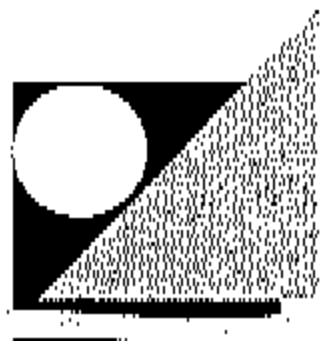


lei 393



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberto Rocha  
FUNCIONÁRIO

DATA 23/09/51

PROJETO DE LEI Nº 156/51

ASSUNTO: Da denominação a uma rua desta capital. ( José Odorico de Moraes )

VEREADOR Antonio José Azin

LEI Nº 393 DE 10/11/51

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 003931951  
Projeto: 01561951  
Autor: ANTONIO AZIN  
Assunto: R JOSE ODORICO DE MORAIS





# Câmara Municipal de Fortaleza



Lei n.º 393 de 10 de Novembro de 1951

Dispõe sobre autorização para dar nome a uma rua desta capital.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de JOSÉ ODORICO DE MORAIS uma das ruas / desta capital.

Art.2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE Novembro DE 1951.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

  
-----  
JOSE HELITO GONDIM PAMPLONA  
Secretario Municipal de Urbanismo e  
Obras Públicas



PROJETO DE LEI Nº 156/51

Da denominação a uma rua da Capital

*A. Correia & do bonifino.  
29.9.51*

*Antônio*

*Aprovado em 1.ª sessão.  
3 Maio 1951*

*Antônio*

*Aprovado 2ª sessão.  
5/11/1951*

*Antônio*

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "Dr. JOSÉ ODORICO DE MORAIS" uma das ruas desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de setembro de 1951.

*Antônio*  
Vereador

*o Vereador Euclides Tietado Leite.*

*J. B. Leite.*  
Em 25-10-51.

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



PARECER Nº 21/51 (AO PROJETO DE LEI Nº 156/51).

*Dirigentes de Fortaleza.*  
31 Out. 1951  
*[Signature]*

Estamos de pleno acôrdo em que seja aprovado pela Casa o projeto de lei nº 156/51, de autoria do nobre colega Antônio José Azin, dando a denominação do Dr. José Odorico de Moraes a uma rua desta capital.

Será uma homenagem merecida e justa que se prestará à memória daquele ilustre cearense, que foi um médico portador de sólida cultura e humanitário, que fez da medicina um verdadeiro sacerdócio.

O nosso parecer, portanto, é no sentido de que o plenário aprove o projeto de lei nº 156/51.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes / da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de outubro de // 1951.

*[Signature]* Presidente  
*[Signature]* Relator  
*[Signature]*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº  
156/51.

Dispõe sobre autorização para dar nome  
a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza au-  
torizado a denominar de José Odorico de Moraes uma das ruas desta capi-  
tal.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipi-  
pal de Fortaleza, em 6 de Novembro de 1951.

*José Maurício* ----- Presidente  
*Antônio Rêgo* ----- Relator  
*J. Odorico de Moraes* -----

-----  
-----